Diário Oficial

PREFEITURA DE JARU

16 de Maio de 2023 | Nº 343

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/GP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-5482/2023

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO-SEMECELT.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. A I F SOLUCOES E SUPRIMENTOS LTDA

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de coordenação e arbitragem de eventos esportivos**, **com intuito de atender aos Eventos Municipais**, organizados através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT,durante o exercício de 2023.

VALOR:8.1. O valor do presente contrato é de **R$ 52.273,00(cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 256.**02 - PODER EXECUTIVO.02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.27 812 0005 1051 0000 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Valor: R$ 52.273,00(cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais).**

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO-SEMECELT
SUHELEN FERNANDA GONÇALVES MILLER
Secretária

A I F SOLUCOES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.729.832/0001-46
Representante: **ADEMAR SUDÁRIO**
Contratante

Protocolo 11371

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/GP/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-2706/2019

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo de serviços do **CONTRATO Nº 006/GP/2019**, que trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Educação Infantil**, **Ensino Fundamental e Médio**, **residentes na área rural do Município de Jaru**/RO, tem como objeto o acréscimo de serviços do qual foi pactuado inicialmente no referido Contrato, em razão da necessidade do transporte dos alunos para a abertura dos jogos escolares JEMS no dia 15 de maio de 2023.
1.2. O presente termo aditivo, conforme indicado pela secretaria (ID 1661643), resultará no acréscimo de 0,09% do valor inicial do contrato atualizado, estando em conformidade com o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

VALOR: 3.1. O valor do aditivo é de **R$ 5.036,41 (cinco mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: 02 Poder Executivo
021000 Secretaria Municipal De Educação
12 122 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação
12 122 0002 2096 0000 Assegurar Atividades Extracurriculares Escolar
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Ficha: 476.
Valor: **R$ 5.036,41 (cinco mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
CNPJ n. º 05.476.094/0001-93
Sra. ROMILDA DE FATIMA ROCHA GONÇALVES
Contratada

Protocolo 11375

PREGÃO ELETRÔNICO No 017/PMJ/2023
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **1-15201/PMJ/2022**.

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ANESTESIOLOGIA.***

Valor estimado de ***R$ 6.049.861,20 (Seis Milhões, Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 17/05/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 31/05/2023. Início da Sessão Pública: **31 de maio de 2023**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br **(Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 15 de maio de 2023.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeira

Protocolo 11370

DECRETO Nº 15.116, DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a readaptação de função do servidor GEISE KELLY MIRANDA MILER para a função de Operador de Serviços Gerais 40h.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Parecer Jurídico 571 (ID 1641558) o qual manifesta a possibilidade jurídica para readaptação da servidora Geise Kelly Miranda Miler.

Considerando o Laudo Médico (ID 1480564) e o Laudo Médico Pericial (ID 1488899) e demais documentos acostados ao processo 5-12175/2022, que atestam a incapacidade laborativa da servidora;

Considerando a Decisão 196 (ID 1662912), a qual defere a readaptação da servidora Geise Kelly Miranda Miler, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido a readaptação de função a servidora pública municipal, Geise Kelly Miranda Miler, cadastro nº 14.314-1, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias, qual seja de ZELADOR (A) 40 HS, em conformidade com o Art. 30, e seus incisos da Lei Municipal n° 2.228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º A servidora exercerá atividades como função: OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS 40H na E.M.E.I Professora Zenir de Carvalho, sem quaisquer prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º Após o período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, cabendo ao Departamento de Gestão de Pessoas acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2023.

Jaru/RO, em 15 de maio de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 11390

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.221, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Jhenifer Silva Freitas solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 16 de maio de 2023 (ID 1657140),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, de JHENIFER SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob nº ***.669.742-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA ENGENHARIA - SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 16 de maio de 2023.

Jaru/RO, em 15 de maio de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 11391



Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N**° 020**/PMJ/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/PMJ/2023
PROCESSO: Nº 1-14985/PMJ/2022

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Recapagens, Vulcanização E Conserto De Pneus.

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

EMPRESA: H.C. RECAPADORA EIRELI-ME
CNPJ: 84.640.838/0001-30
Endereço: Avenida Florianópolis, N°2766,
Bairro: Setor 03
Jaru/RO
CEP: 76.890-000
Telefone: (69) 3521-1009 / (69) 9.9208-3048
E-mail: hcpneus_ro@hotmail.com

Jaru/RO, 15 de Maio de 2023

ELIAS OLIVEIRA MACHADO
Assessor Técnico de Registro de Preços

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/PMJ/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 072/PMJ/2022
PROCESSO: Nº 6119/PMJ/2022

OBJETO: ***AQUISIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS***

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO

EMPRESA: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0001-49
Endereço: ROD. BR-364 KM 2,5 N° 6561
Bairro: LAGOA
Cidade: PORTO VELHO /RO
CEP: 76812-003
Telefone: (69) 3222-7070
E-mail: cesar.pyles@fertisolo.com

Jaru/RO, 15 de Maio de 2023

Elias Oliveira Machado
Assessor Técnico de Registro de Preços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024
PLDO 2024

A Prefeitura Municipal de Jaru, em atendimento ao disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação à Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 que ocorrerá no dia 24 de maio de 2023, às 15:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Jaru, situada à Rua Goiás, nº 3531, Setor 02, convidando os interessados e a população do Município.

Jaru - RO, 25 de abril de 2023

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 11387

PORTARIA GP Nº 201, DE 12 DE MAIO DE 2023

Designa comissão responsável de recebimento referente aos serviços dos autos n° 767/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto n.° 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 767/2023 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos;

Art. 1° Constituir comissão responsável pelo recebimento dos serviços e lavagem de veículos, máquinas e equipamentos.

Art. 2° Designar para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I. Salatiel Aliares da Silva - Matrícula nº 2292;
II. Wellington Barbosa - Matrícula nº 2638;
III. Ozeias Teixeira de Assuncao - Matrícula: 2275;
IV. André Luiz da Silva Baia - Matrícula: 18157;
V. Nayberth Henrique Alcuri Aquinio Bandeira - Matrícula: 994;
VI. Joao de Oliveira Domingues - Matrícula: 993;
VII. Jorge Soares - Matrícula: 237;
VIII. Siloe Ramos da Silva - Matrícula: 13978;
IX. Paulo Cesar de Oliveira - Matrícula: 31;
X. Vanessa Neves dos Santos - Matrícula: 16282;
XI. Edson Jose Ferreira Barroso - Matrícula: 165;
XII. Claudia da Silveira - Matrícula: 2289;
XIII. Silvernandes Batista dos Santos - Matrícula: 18264.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 158, de 17 de abril de 2023.

Jaru/RO, 12 de maio de 2023

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 11377

PORTARIA GP Nº 202, DE 15 DE MAIO DE 2023

Constitui comissão responsável pelo recebimento dos serviços de instalação, montagem e fornecimento de paredes de Drywall com vãos para portas e vidro, sendo que os vidros terão espessura de 06mm dos autos nº 650/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 650/2023 referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, montagem e instalação de paredes de Drywall, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO.

Considerando que para a melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão pelo recebimento dos serviços de instalação, montagem e fornecimento de paredes de Drywall com vãos para portas e vidro, sendo que os vidros terão espessura de 06mm, dos autos nº 650/2023, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, resolve:

Art. 1º Constituir comissão responsável pelo recebimento dos serviços de instalação, montagem e fornecimento de paredes de Drywall com

vãos para portas e vidro, sendo que os vidros terão espessura de 06mm, dos autos nº 650/2023.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência primeiro:
I. Silvernandes Batista dos Santos - Matrícula nº 18.264;
II. André Luiz da Silva Baia - Matrícula nº 18.157;
III. José Ferreira Neto - Matrícula nº 16.875.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de maio de 2023

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 11378

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 41

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, COM INTUITO DE ATENDER AOS EVENTOS MUNICIPAIS

PROCESSO Nº 5482/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de coordenação e arbitragem de eventos esportivos, com intuito de atender aos Eventos Municipais, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: art. 75, II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Onde se lê:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
A.I.F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME	17.729.832/0001-46	R$ 55.973,00
Valor Total: R$ 55.973,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e três reais)		

Leia-se:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
A.I.F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME	17.729.832/0001-46	R$ 52.273,00
Valor Total: R$ 52.273,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e três reais)		

Jaru/RO, 15 de maio de 2023.

SUHELEN FERNANDA GONÇALVES MILLER
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Protocolo 11369

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 42

AQUISIÇÃO DE CERÂMICA RETIFICADA E ARGAMASSA PISO SOBRE PISO

PROCESSO Nº 4783/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Cerâmica Retificada e Argamassa Piso e Sobre Piso, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: Decreto Municipal n° 10.534 de 05 de março de 2018, Decreto Estadual n° 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
COMPRÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	39.661.578/0001-24	R$ 27.644,00
Valor Total: R$ 27.644,00 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)		

Jaru/RO, 15 de maio de 2023.

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Protocolo 11389

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 243/2022

O **MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr(a). **DIEGO ALESSANDRO MÁXIMO DA CRUZ**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº ***.764.832-****, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado (ID 1067520), firmado em **18/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até **12 (doze)**, **meses** a contar da data de **18/05/2023**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Protocolo 11381

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 244/2022

O **MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr(a). **TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº ***.616.262-****, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado (ID 1055962), firmado em **18/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até **12 (doze)**, **meses** a contar da data de **18/05/2023**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Protocolo 11385

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 249/2022

O **MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr(a). **JOSEMAR DA SILVA NOEL**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº ***.115.202-****, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado (ID 1069469), firmado em **18/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até **12 (doze)**, **meses** a contar da data de **18/05/2023**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Protocolo 11380

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 250/2022

O **MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr(a). **MANOEL PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº ***.786.182-****, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado (ID 1055962), firmado em **18/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até **12 (doze)**, **meses** a contar da data de **18/05/2023**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Protocolo 11383

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 251/2022

O **MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr(a). **LUIS FELIPE DA SILVA BETTI**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº ***.112.492-****, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado (ID 1070114), firmado em **18/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até **12 (doze)**, **meses** a contar da data de **18/05/2023**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Protocolo 11382

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 252/2022

O **MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste

município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr(a). **MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº ***.730.312-****, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado (ID 1071721), firmado em **19/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até **12 (doze)**, **meses** a contar da data de **19/05/2023**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Protocolo 11384

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 253/2022

O **MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr(a). **EDILSON JOSE DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº ***.974.667-****, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado (ID 1072005), firmado em **20/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até **12 (doze)**, **meses** a contar da data de **20/05/2023**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Protocolo 11379

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SEMUSA Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2023

Designa Diretor Técnico do Hospital Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente.

CONSIDERANDO o art. 12 do Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, e a Lei n. 6.839, de 30 de outubro de 1980, que estabelecem que as pessoas jurídicas de prestação de assistência médica estão sob a ação disciplinar e de fiscalização dos Conselhos de Medicina;

CONSIDERANDO a Resolução CFM n.º 2.147/2016, que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos;

CONSIDERANDO o artigo 28 do Decreto n.º 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que declara que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica pública ou privada, obrigatoriamente terá que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicoas ali realizados;

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 8º da Resolução CFM n.º 2.147/2016, o qual estabelece a possibilidade do exercício simultaneamente das funções de diretor técnico e de diretor clínico, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, o servidor Jeferson Rodrigues Ramos, Matrícula n. 17359, para exercer as funções de Diretor Técnico do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

Art. 2º As atribuições, competências e deveres inerentes ao cargo que devem ser observadas pelo servidor designado, estão previstas no Anexo da Resolução CFM n.º 2147/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de maio de 2023

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 11386

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

ANULAÇÃO DO EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 001/SEMDES/2023
DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE JARU

A prefeitura Municipal de Jaru, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, obedecendo ao teor e às orientações da Portaria N° 2.081, DE 30 DE JULHO DE 2020 - MDR e Portaria Nº 146, de 07 e março de 2023, torna pública a **ANULAÇÃO** do Edital 68 de 27/04/2023 (ID 1638320), no qual desclassificava 4 possíveis beneficiários que vinharam como desclassificados pela Caixa Econômica Federal, por renda superior ao limite do programa.

A anulação é motivada devido à análise, feita pela Caixa Econômica Federal, dos dossiês referente aos beneficiários citados no edital supracitado, tal análise foi feita posterior a data da publicação da Portaria Nº 146, de 07 e março de 2023, em que no Art. 5º estabelece um novo limite de renda das famílias. Cabe salientar que o novo limite estabelecido, faz com que os candidatos citados no Edital 68 de 27/04/2023 (ID 1638320) se encaixe dentro do limite de renda necessário para concorrer ao empreendimento.

Saliento que será solicitado da Caixa Econômica Federal a reanalise dos dossiês considerando a legislação vigente.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Protocolo 11374

Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1/2023 - MESA DIRETORA/CMJ

Prorroga o prazo para resposta de pedidos de informações

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o recebimento da Mensagem nº 1558/GP/2023 em 15 de maio de 2023, solicitando a prorrogação do prazo para resposta aos pedidos formulados pela Vereadora Luzia de Fátima da Silva Abadias - Sol de Verão,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para resposta ao Ofício nº 18/GV/GAB.LFSA/2023, protocolado junto ao Poder Executivo em 19/04/2023, e ao requerimento de informações nº 12/GV/GAB.LFSA/2023, protocolado em 18/04/2023, nos termos do que estabelece o Art. 69, §3º (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 26/2023) da Lei Orgânica do Município de Jaru.

Art. 2º Dê-se ciência deste ato ao Poder Executivo e à Vereadora interessada, bem como seja remetido ao expediente para publicação na imprensa oficial.

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2023.

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

PAULO PEREIRA SAMPAIO
VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

RAFAEL VAZ LOPES
1º SECRETÁRIO

MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA
2º SECRETÁRIA

Protocolo 11392

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº:229/2023

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) Diárias à:

Proposto/Beneficiário:
ILSON PEDRO FELIX

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Concessão de 02 (duas) Diárias com a finalidade de ir a Porto Velho/RO: Assembleia Legislativa: Solicitar ao Deputado Estadual senhor Pedro Marcelo Fernandes Pereira, 01 (um) Micro-Ônibus para atender os pacientes do município de Jaru/RO que realizam tratamento contra o câncer no Hospital do Amor no Município de Porto Velho/RO.
CAERD: Solicitar ao Vossa Senhoria Sr. Cleverson Brancalhão da Silva a Extensão de rede de água na rua Jorge Amado entre a Rua Marechal Rondon até a Rua Aldo Alves no setor 07 no município de Jaru/RO.

PERÍODO
INÍCIO 16/05/2023
TÉRMINO 17/05/2023

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 15/05/2023

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 11372